



Processo nº 9900247381/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900212839/2025 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900153120/2025 – Revisão de Proventos - INDEFERIDO
Processo nº 9900171459/2025 – Revisão de Proventos – DEFERIDO
Processo nº 9900248875/2025 – Saldo de Proventos – INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**Atos do Presidente**

PORTEIRA NITTRANS nº 08/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**TORNEIO DE SINUCA DO RICO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900222452/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua José Clemente, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tamandaré, no Centro, no dia 10/01/2026, no horário das 17h às 00h.

Art. 2º - Proibir o estacionamento na Rua José Clemente, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Tefé, no Centro, no dia 10/01/2026, no horário das 17h às 00h.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 10/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTIVAL DE VERÃO PÔR DO SOL**”

Considerando o processo administrativo nº 9900001707/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua Moacir Gomes de Azevedo e a Rua Jornalista Sebastião Costa, no sentido Praça Luiz Gomes da Silva, no bairro de Piratininga, nos dias: 09, 10 e 11, 23, 24 e 25 de janeiro de 2026 e 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h.

Art. 2º – Proibir estacionamento de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Rua Moacir Gomes de Azevedo e a Rua Jornalista Sebastião Costa, no sentido Praia de Piratininga, nos dias: 09, 10 e 11, 23, 24 e 25 de janeiro de 2026 e 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 11/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**SAMBA DA CAPELA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900000236/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Rua Professora Emilce, no trecho compreendido entre a Avenida Washington Luís e a Travessa Luís Paulino, nos dias 18/01/2026, 08/02/2026 e 08/03/2026, das 16h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 12/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BATE PAPO ENTRE AMIGOS**”

Considerando o processo administrativo nº 990024953/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Travessa Manoel Benício, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Belford Viêira, no bairro Fonseca, nos dias 23/01/2026, 27/03/2026 e 24/04/2026, das 18h às 23h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 13/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900000470/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no período de 08/01/2026 a 04/02/2026, a destinação das vagas de embarque e desembarque escolar localizadas na Rua Miguel de Frias, em frente ao Colégio São Vicente de Paulo, no bairro Icaraí, que passam a operar como estacionamento rotativo, de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 14/2026. - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900236698/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir mão única de direção no sentido da Rua São Sebastião até a Rua Três, na Rua José Velloso Netto (antiga Rua 27).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Adjudico e homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025, referente ao processo nº 9900163703/2025, que visa execução dos serviços para Niterói Trânsito S/A referente a implantação de dispositivos de moderação de tráfego, consistentes em redutores de velocidade dos tipos travessia elevada/ Traffic calming e ondulações transversais no Município de Niterói, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa ENGEBIO – ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 01.792.153/0001-81, pelo valor total de R\$4.960.981,65 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) com redução 37% R\$ 2.920.937,31 (dois milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), do valor estimado, com prazo de execução de 12 (doze) meses, validade da proposta e pagamento, conforme edital. AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**Atos do Presidente**

PORT. Nº.: 01/2026 – Dispensar a contar de 08/01/2026, **SONIA MARIA SARAIVA FARIA**s da função de CHEFE DE SETOR DE MANUTEÇÃO E SUPRIMENTOS da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

PORT. Nº.: 02/2026 – Designar a contar de 08/01/2026, **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA** para exercer a função de CHEFE DE SETOR DE MANUTEÇÃO E SUPRIMENTOS da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS, em vaga decorrente da dispensa de SONIA MARIA SARAIVA FARIA.

PORT. Nº.: 03/2026 – Dispensar a contar de 08/01/2026, **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8.

PORT. Nº.: 04/2026 – Designar a contar de 08/01/2026, **FELLIPE EDUARDO BARCELOS ALMEIDA** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8, em vaga decorrente da dispensa de MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA.

PORT. Nº.: 05/2026 – Dispensar a contar de 08/01/2026, **FELLIPE EDUARDO BARCELOS ALMEIDA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10.

PORT. Nº.: 06/2026 – Designar a contar de 08/01/2026, **MARIANA MACIEL BORGES** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 10, em vaga decorrente da dispensa de FELLIPE EDUARDO BARCELOS ALMEIDA.

PORT. Nº.: 07/2026 – Dispensar a contar de 09/01/2026, **MARVIN ESPÍNDOLA DA SILVA** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12.

PORT. Nº.: 08/2026 – Designar a contar de 09/01/2026, **ANA JULIA FERREIRA PIRES XAVIER** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 12, em vaga decorrente da dispensa de Marvin Espíndola da Silva.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 50/2024. **PARTES:** ION e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativo e qualitativo, do Contrato nº 50/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos – R\$ 151.373,74 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) ou 1,6759% do valor do contrato, Itens Novos – R\$ 377.627,88 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) ou 4,1808% do valor do contrato, e Itens Reduzidos – R\$529.002,55 (quinhentos e nove mil, dois reais e cinquenta e cinco centavos) ou 5,8567% do valor contratual, totalizando 5,8567% de alteração, com decréscimo de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), no valor total contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900249244/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58, I, c/c o 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 05/01/2026 – Presidente da ION.